

Edital para seleção de bolsista em projeto de extensão

O projeto intitulado “Revitalização do Museu de Morfologia do Departamento de Ciências Morfológicas da UFSC”, coordenado pelo docente Diego Martins, e contemplado pelo edital nº **7/2023/ProEx PROBOLSAS 2024** torna pública a seleção de bolsista de estudante do **Curso de Museologia**.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 07/2023/ProEx – PROBOLSAS 2024.

1.2 O projeto de extensão “Revitalização do Museu de Morfologia do Departamento de Ciências Morfológicas da UFSC” tem por objetivo revitalizar e organizar o espaço destinado ao Museu de Morfologia para torná-lo mais atrativo para a comunidade acadêmica e externa à UFSC. O Museu de Morfologia encontra-se no Laboratório de Anatomia, que pertence ao Departamento de Ciências Morfológicas (MOR) e atualmente é formado por um acervo diversificado. A nível de exemplificação o acervo do Museu é composto por esqueletos de animais e humanos, órgãos conservados em variadas técnicas anatômicas, ossos com placas e hastes metálicas, fetos humanos com anomalias congênitas, peças mumificadas, dioramas de animais, e etc.

1.3 O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão do projeto em questão compreende:

- a) Organizar (arrolamento, identificação, etc) o acervo do Museu;
- b) Estruturar o processo de comunicação do acervo do Museu;
- c) Elaborar um relato de experiência e submeter ao Congresso de Anatomia 2024 – cidade de Guarulhos (sem a exigência de comparecer ao evento, apenas submissão de trabalho);
- d) Realizar o atendimento ao público que visitará a SEPEX/UFSC 2024.
- e) Elaborar o relatório final com as atividades realizadas no projeto.

2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em **20 (vinte) horas semanais** durante o período de vigência da bolsa.

2.2 A vigência da bolsa compreende o período até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) discente candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4 Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;
- 3.5 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.7 Estar cursando da 3ª fase em diante;

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **4 a 11 de março de 2024** por meio dos e-mails diego.m@ufsc.br e thiago.mr@ufsc.br (enviar para ambos os e-mails), anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II - Carta de intenção à bolsa pretendida (anexo B, redigir no máximo 1 página. Após preencher ambos os anexos A e B, salvar num mesmo arquivo em formato .pdf e assinar digitalmente através do 'assinaufsc.com.br'. As instruções constam no anexo A);
- III - Histórico escolar atualizado;
- IV - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o(a) candidato(a) está matriculado(a) no semestre 2024/1.

4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do MOR no **dia 13 de março de 2024**, no site do Curso de Museologia da UFSC e os(as) candidatos(as) serão informados(as) via e-mail.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao(à) bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do coordenador.

5.2 Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3 O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4 Compete ao coordenador do projeto orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada no Laboratório de Anatomia (CCB ala antiga, bairro da Carvoeira), no **dia 15 de março de 2024**.

6.2 A seleção dar-se-á por meio de análise dos documentos enviados por e-mail e por uma entrevista simples presencial com os participantes do projeto (e possivelmente com professoras do Curso de Museologia). A entrevista servirá para aferir:

a) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão;

b) a história acadêmica do(a) candidato(a), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

c) a desenvoltura e forma de expressão durante a entrevista.

§ 1º Os(As) candidatos(as) terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer **por ordem de inscrição** conforme horários divulgados no site do MOR.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos(das) demais candidatos(as) participantes do processo seletivo.

§ 4º A bolsa será concedida ao(à) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo. No entanto, os(as) próximos(as) classificados(as) (até o/a terceiro/a colocado/a) poderão participar do projeto como voluntários(as), caso tenham interesse (nesse caso, devem enviar e-mail para informar ao coordenador).

6.3 O **resultado da seleção será divulgado no dia 18 de março de 2024** no site do MOR e no site do Curso de Museologia da UFSC e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.